vereador BIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PT

PROJETO DE LEI _____/2024: declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém, para todos os fins de direito, o Festival das Bandas e Fanfarras de Santarém/PA.

O **PREFEITO DE SANTARÉM** sanciona e faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém, para todos os fins de direito, o Festival das Bandas e Fanfarras de Santarém/PA, que ocorre anualmente em setembro, no período e como parte da programação da semana da Pátria, com apresentações coreográficas e musicais em espaço público e que reúne grupos de cidades vizinhas, das regiões de rios e do Planalto Santareno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Sala das Sessões, 3 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT

VEREADOR BIGA KALAHARE

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

vereador BIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PT

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santarém, para todos os fins de direito, o Festival das Bandas e Fanfarras de Santarém/PA, que ocorre anualmente em setembro, no período e como parte da programação da semana da Pátria, com apresentações coreográficas e musicais em espaço público e que reúne grupos de cidades vizinhas, das regiões de rios e do Planalto Santareno.

Sabe-se que o festival ocorre desde os anos 70 em Santarém, com participação ativa e incessante da juventude estudante, grupo social que é majoritariamente representante das atividades.

Atualmente, a prefeitura, desde o ano de 2010, tem dado incentivos à realização dos festivais, com a destinação específica de datas e do espaço público para os eventos. Além disso, o Poder Público tem ajudado com os recursos financeiros para as premiações que acontecem nos festivais.

Ao declarar o Festival como Patrimônio Cultural Imaterial de Santarém, torna-se possível valorizar e preservar a cultura musical e artística da região. Incontinenti, contribui para o fortalecimento da identidade cultural do povo santareno, além de incentivar a e a educação e a formação musical popular da nossa cidade.

Portanto, apresento este Projeto de Lei aos meus pares, a fim de obter debate e aprovação deste texto, contribuindo, por conseguinte, com a formação cultural e musical do nosso povo.

Plenário da Sala das Sessões, 3 de junho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Biga Kalahare
Vereador PT

BIGA Kalahare

VEREADOR BIGA KALAHARE

PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)